



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA _____

INEXIGIBILIDADE **086/2024**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA (TROCA DE ÓLEO E BATERIA) DE ELEVADOR, MARCA DW., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



Memorando 4.127/2024



Prefeitura Municipal
PALOTINA

Responder apenas via 1Doc

Ana B.	SMS	Para	TR - Termo de Re...
CC		A/C Bárbara U.	
		10 setores envolvidos	
		SMS TR DIL CPO AJG GAB CES CLC	
		SMS-CAF AB	
21/08/2024 17:37			

INEXIGIBILIDADE 086 2024 - AQUISIÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE MANUTENCAO CORRETIVA ELEVADOR CEM

Boa Tarde Bárbara.

Segue ETP., Termo de Referencia e Documentação, referente manutenção corretiva (oleo e bateria) elevador do Centro de Especialidades Medicas.

Atenciosamente

—
Ana Carolina Block
Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Saúde

Documentacao.pdf (5,70 MB)	3 downloads
MINUTA_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_INEXIGIB_MANUT_COR_ELEVADOR.docx (417,63 KB)	2 downloads
Oficio_N_3742024.pdf (195,13 KB)	1 download
TERMO_DE_REFERENCIA_MANUTENCAO_CORRETIVA_ELEVADOR.docx (445,04 KB)	3 downloads

Quem já visualizou?

Despacho 1- 4.127/2024
21/08/2024 17:38
(Encaminhado)

Boa tarde Diego,
Segue para verificação da documentação
Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Este documento contém assinatura digital, realizada por EDUARDO JOSE DE ANDRADE TEODORO SILVA CPF 056.XXX.XXX-73, DIEGO LUCAS WELTER CPF 037.XXX.XXX-85, DAIANE MORILHA RODRIGUES ROSSAROLLA CPF 073.XXX.XXX-13.



Barbara U. TR

DIL - Dispensa e

CC

—

Bárbara Evelin A. Ulmer

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 2-
4:127/2024

22/08/2024 09:39

(Respondido)

Diego W. DIL

Envolvidos internos
acompanhando

CC

—

Bom Dia Barbara!

Documentação verificada, segue para dar continuidade ao processo.

—

Diego Lucas Welter

Escriturário

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 3-
4:127/2024

22/08/2024 10:07

(Encaminhado)

Barbara U. TR

CPO - Coordenação

CC

—

Bom dia Ricardo,

Segue para verificação da dotação orçamentária.

Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Att;

—

Bárbara Evelin A. Ulmer

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

solicitacao_de_despesas.pdf (130,00 KB)

4 downloads

Despacho 4-
4:127/2024

22/08/2024 10:47

(Respondido)

Ricardo F. CPO

Envolvidos internos
acompanhando

CC

—

Solicitação de despesa e classificação orçamentária procedentes, pode ser dado andamento ao processo.

Atenciosamente

—

Ricardo Luis Fiabani

Coordenador de Orçamento e Planejamento

Secretaria Municipal de Planejamento

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 5-
4.127/2024

23/08/2024 09:03

(Encaminhado)

Barbara U.

SMS - Secretaria...

A/C: Ana B.

CC

Bom dia Ana,

Solicito o anexo II do TR preenchido e as declarações de não vínculo e menores.

No aguardo!

—

Bárbara Evelin A. Ulmer

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 6-
4.127/2024

23/08/2024 09:52

(Encaminhado)

Barbara U.

SMS - Secretaria...

A/C: Ana B.

CC

Para dar celeridade ao processo de manutenção utilizaremos as declarações contidas no processo de inexigibilidade 044/2024 já que trata-se da mesma empresa. Obrigada!

—

Bárbara Evelin A. Ulmer

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 7-
4.127/2024

23/08/2024 09:54

(Encaminhado)

Barbara U.

AJG - Jurídico G...

A/C: Eduardo S.

CC

Bom dia Dr. Eduardo!

Solicito parecer jurídico para continuidade ao processo.

Att;

—

Bárbara Evelin A. Ulmer

documentacao_manutencao_corretiva_elevador_cem.pdf
(12,51 MB)

0 downloads

ETP_MANUTENCAO_ELEVADOR_CEM_OLEO_E_BATERIA_SAÚDE.docx (417,24 KB)

0 downloads

TERMO_DE_REFERENCIA_MANUTENCAO_ELEVADOR_CEM_OLEO_E_BATERIA_SAÚDE.docx (446,34 KB)

2 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 8-
4.127/2024

23/08/2024 10:02

(Respondido)

Eduardo S. 

Envolvidos internos acompanhando CC

Bom dia segue parecer em anexo.

—

Atenciosamente,

Eduardo José de Andrade Teodoro Silva
Assessor Jurídico

"No que diz respeito ao empenho, ao compromisso, ao esforço, à dedicação, não existe meio termo. Ou você faz uma coisa bem feita ou não faz." (Ayrton Senna)

Inexigibilidade manuntecao elevador.pdf (481,89 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

23/08/2024 10:03:19

Eduardo Jose de Andrade Teodoro Silva  arquivou.

23/08/2024 10:03:19

Eduardo Jose de Andrade Teodoro Silva  parou de acompanhar.

23/08/2024 10:03:19

Eduardo José de Andrade Teodoro Silva  assinou digitalmente **Memorando 8-4.127/2024** com o certificado **EDUARDO JOSE DE ANDRADE TEODORO SILVA** CPF 056.XXX.XXX-73 conforme MP nº 2.200/2001

Despacho 9-
4.127/2024

23/08/2024 10:07

(Encaminhado)

Barbara U. 


A/C Luiz G.
CC

Bom dia Sr. Prefeito,

Conforme o Despacho 08 da Assessoria Jurídica e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.

No aguardo,

Att;

—

Bárbara Evelin A. Ulmer

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 10-
4.127/2024

23/08/2024 10:09

(Encaminhado)

Barbara U. 


CC

Bom dia,

Prezados,

Solicito as devidas assinaturas no ETP.

Favor, assinar o ETP até o dia 23/08/2024 às 16:30.

Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Att;

—

Bárbara Evelin A. Ulmer

Este documento contém assinatura digital, realizada por EDUARDO JOSE DE ANDRADE TEODORO SILVA CPF 056.XXX.XXX-73, DIEGO LUCAS WELTER CPF 037.XXX.XXX-85, DAIANE MORILHA RODRIGUES ROSSAROLLA CPF 073.XXX.XXX-13, DAIANE MORILHA RODRIGUES ROSSAROLLA CPF 073.XXX.XXX-13, -



ETP MANUTENCAO ELEVADOR CEM OLEO E BATERIA SAUDE.pdf (304,54 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/08/2024 10:09:34

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Ana Carolina Block** em Despacho 10- 4.127/2024 .

Assinado

23/08/2024 10:09:34

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Jéssica Kehrig Fernandes** em Despacho 10- 4.127/2024 .

Assinado

23/08/2024 10:09:34

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Daiane Morilha Rodrigues Rossarolla** em Despacho 10- 4.127/2024 .

Assinado

Despacho 11- 4.127/2024

23/08/2024 10:11

(Encaminhado)

Barbara U. TR

SMS - Secretária...

CC

Bom dia,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no termo.
Favor, assinar o termo ate o dia 23/08/2024 às 16:30.
Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.
Att;

—
Bárbara Evelin A. Ulmer

TERMO DE REFERENCIA MANUTENCAO ELEVADOR CEM OLEO E BATERIA SAUDE.pdf (365,36 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/08/2024 10:11:46

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Sidnei Ferreira Fernandes** em Despacho 11- 4.127/2024 .

Assinado

23/08/2024 10:11:46

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Jéssica Kehrig Fernandes** em Despacho 11- 4.127/2024 .

Assinado

23/08/2024 10:11:46

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Diego Lucas Welter** em Despacho 11- 4.127/2024 .

Assinado

23/08/2024 10:11:46

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Ricardo Luís Fiabani** em Despacho 11- 4.127/2024 .

Assinado

23/08/2024 10:11:46

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Ana Carolina Block** em Despacho 11- 4.127/2024 .

Assinado

23/08/2024 10:11:46

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Ezequias Pereira da Palma em Despacho 11- 4.127/2024 .		Assinado
23/08/2024 10:11:46	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Daiane Morilha Rodrigues Rossarolla em Despacho 11- 4.127/2024 .	Assinado
23/08/2024 10:11:46	Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de Giovani Ferreira de Lima em Despacho 11- 4.127/2024 .	Assinado
23/08/2024 10:15:11	Diego Lucas Welter DIL assinou digitalmente Memorando 11- 4.127/2024 com o certificado DIEGO LUCAS WELTER CPF 037.XXX.XXX-85 conforme MP nº 2.200/2001.	
23/08/2024 10:19:05	Daiane Morilha Rodrigues Rossarolla CES assinou digitalmente Memorando 10- 4.127/2024 com o certificado DAIANE MORILHA RODRIGUES ROSSAROLLA CPF 073.XXX.XXX-13 conforme MP nº 2.200/2001.	
23/08/2024 10:19:06	Daiane Morilha Rodrigues Rossarolla CES arquivou.	
23/08/2024 10:20:28	Daiane Morilha Rodrigues Rossarolla CES assinou digitalmente Memorando 11- 4.127/2024 com o certificado DAIANE MORILHA RODRIGUES ROSSAROLLA CPF 073.XXX.XXX-13 conforme MP nº 2.200/2001.	
23/08/2024 11:48:16	Jéssica Kehrig Fernandes SMS assinou digitalmente Memorando 11- 4.127/2024 com o certificado JÉSSICA KEHRIG FERNANDES CPF 048.XXX.XXX-30 conforme MP nº 2.200/2001.	
23/08/2024 11:48:32	Jéssica Kehrig Fernandes SMS assinou digitalmente Memorando 10- 4.127/2024 com o certificado JÉSSICA KEHRIG FERNANDES CPF 048.XXX.XXX-30 conforme MP nº 2.200/2001.	
23/08/2024 15:13:39	Ezequias Pereira da Palma SMS-CAF assinou digitalmente Memorando 11- 4.127/2024 com o certificado EZEQUIAS PEREIRA DA PALMA CPF 044.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001.	
23/08/2024 16:14:35	Ana Carolina Block SMS assinou digitalmente Memorando 11- 4.127/2024 com o certificado ANA CAROLINA BLOCK CPF 004.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001.	
23/08/2024 16:15:24	Ana Carolina Block SMS assinou digitalmente Memorando 10- 4.127/2024 com o certificado ANA CAROLINA BLOCK CPF 004.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001.	
23/08/2024 16:17:18	Barbara Evelin Alves Ulmer TR recategorizou de assunto textual AQUISIÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE MANUTENCAO CORRETIVA ELEVADOR CEM para INEXIGIBILIDADE 086 2024 - AQUISIÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE MANUTENCAO CORRETIVA ELEVADOR CEM.	
Despacho 12- 4.127/2024 23/08/2024 17:04 (Encaminhado)		Barbara, Segue declarações e formulario do gestor atualizadas. Att. —
Ana B. SMS TR - Termo de Re...		

A/C Barbara U.
CC

Ana Carolina Block

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Saúde

20240823153322573.pdf (137,83 KB)

2 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 13-4.127/2024

23/08/2024 17:25

(Respondido)

Luiz G.

GAB

Envolvidos internos acompanhando CC

Autorizo a contratação por inexigibilidade nos termos solicitados.

—

Luiz Ernesto de Giacometti

Prefeito Municipal de Palotina

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

23/08/2024 17:25:54

Luiz Ernesto de Giacometti

GAB

 assinou digitalmente Memorando 13-4.127/2024 com o certificado LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00 conforme MP nº 2.200/2001

26/08/2024 08:11:29

Sidnei Ferreira Fernandes

CLC

 assinou digitalmente Memorando 11-4.127/2024 com o certificado SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81 conforme MP nº 2.200/2001

26/08/2024 08:13:08

Giovani Ferreira de Lima

AB

 assinou digitalmente Memorando 11-4.127/2024 com o certificado GIOVANI FERREIRA DE LIMA CPF 097.XXX.XXX-60 conforme MP nº 2.200/2001

26/08/2024 09:57:20

Ricardo Luis Fiabani

CPO

 assinou digitalmente Memorando 11-4.127/2024 com o certificado RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93 conforme MP nº 2.200/2001

26/08/2024 09:57:32

Ricardo Luis Fiabani

CPO

 arquivou.

26/08/2024 09:57:32

Ricardo Luis Fiabani

CPO

 parou de acompanhar.

Despacho 14-4.127/2024

26/08/2024 10:01

(Encaminhado)

Barbara U.

TR

DIL - Dispensa e...

A/C Diego W.

Bom dia Diego,

Segue para dar continuidade ao processo.

Att;

—

Bárbara Evelin A. Ulmer

8

Este documento contém assinatura digital, realizada por EDUARDO JOSE DE ANDRADE TEODORO SILVA CPF 056.XXX.XXX-73, DIEGO LUCAS WELTER CPF 037.XXX.XXX-85, DAIANE MORILHA RODRIGUES ROSSAROLLA CPF 073.XXX.XXX-13, DAIANE MORILHA RODRIGUES ROSSAROLLA CPF 073.XXX.XXX-13,

1D

CC	
Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas	
26/08/2024 10:01:54	Barbara Evelin Alves Ulmer TR arquivou.
26/08/2024 10:01:54	Barbara Evelin Alves Ulmer TR parou de acompanhar.





Prefeitura Municipal de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-011
Telefone: (44) 3649-7800 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Email: saúde@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ofício Nº 374/2024-SMS

Palotina, 21 de Agosto de 2024

AO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Solicitação de abertura de Processo de Dispensa de Licitação por
Inexigibilidade**

Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio do presente ofício solicitar a contratação de pessoa jurídica para realizar Manutenção Corretiva (óleo e bateria) de equipamento por Dispensa de Inexigibilidade, de acordo com especificações técnicas detalhadas e citadas na descrição do item, no Termo de Referência anexo, bem como justificativa para contratação da demanda.

Certo de vossa atenção.

Atenciosamente,

Ana Carolina Block
Chefe de Gabinete
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 324/2023



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Saúde de Palotina, Pr.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da Lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).

1.1 Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA (TROCA DE ÓLEO E BATERIA) DE ELEVADOR, MARCA DW., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2 Justificativa da contratação:

A presente contratação se torna necessária em virtude de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e usuários do Sistema Unico de Saúde. Tem por finalidade a realização da manutenção corretiva (troca de óleo e bateria) do elevador localizado no imóvel locado (Centro de Especialidades Médicas) pela Secretaria Municipal de Saúde conforme Contrato de Locação nr. 935/2023 entre Município de Palotina e Victor Luiz Boldori,

A manutenção de elevadores é essencial para garantir a segurança dos usuários e o funcionamento adequado dos equipamentos. A manutenção regular destes é fundamental para prevenir acidentes, garantir a conformidade com as normas de segurança e prolongar a vida útil dos equipamentos.

O objetivo da aquisição de mão de obra e peças, para manutenção de elevadores é assegurar a operação segura e eficiente dos equipamentos, garantindo o cumprimento das normas regulatórias e proporcionando conforto e segurança aos usuários. Além disso, busca-se otimizar o desempenho dos elevadores, minimizar o tempo de inatividade e reduzir os custos de reparos emergenciais e corretivos, contribuindo para a eficiência operacional do edifício.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria:

Não se aplica a devida contratação, por se tratar de dispensa por inexigibilidade, de fornecedor específico da marca DW Elevadores.

Assinado por 3 pessoas: DAIANE MORILHA RODRIGUES ROSSAROLLA, JÉSSICA KEHRIG FERNANDES e ANA CAROLINA BLOCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/2E97-31B1-B27C-7308> e informe o código 2E97-31B1-B27C-7308



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



12

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas:

Não há inconsistências afetadas pois não houve contratações anteriores nessa modalidade de prestação de serviços.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

II – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).

A presente demanda não estava inserida no Plano Anual de Contratações, pois trata-se de fornecedor exclusivo marca DW Elevadores..

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio

O licitante deve proporcionar entrega da Prestação de Serviços OBJETO desta licitação, para atender as necessidades administrativas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Assinado por 3 pessoas: DAIANE MORILHA RODRIGUES ROSSAROLLA, JÉSSICA KEHRIG FERNANDES e ANA CAROLINA BLOCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/2E97-31B1-B27C-7308> e informe o código 2E97-31B1-B27C-7308



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021).

Para a presente demanda, não houve contratação anterior.

Diante ao exposto, destaca-se no Quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo de Dispensa para aquisição de prestação de serviços, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer ou aumentar a quantidade:

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	91134	OLEO HIDRAULICO HLP AW68	10	Unid.	27,00	270,00
02	91135	BATERIA DE NOBREAK 12V	01	Unid.	150,00	150,00
VALOR TOTAL R\$						420,00

A aquisição desses itens (troca de óleo e bateria), são para manutenção do elevador localizado no Centro de Especialidades Medicas tornando a operação segura e eficiente dos equipamentos, garantindo o cumprimento das normas regulatórias e proporcionando conforto e segurança aos usuários.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Além disso, busca-se otimizar o desempenho dos elevadores, minimizar o tempo de inatividade e reduzir os custos de reparos emergenciais e corretivos, contribuindo para a eficiência operacional do edifício.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.

Durante as verificações de valor estimado, observou-se que a modalidade de licitação utilizada foi Dispensa por Inexigibilidade de Licitação conforme Art. 74, Inc. I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de um prestador de serviços exclusivo.

Sendo assim, observou-se que o prestador de serviços não possui nenhum registro nesses portais de consulta pública, sendo dessa feita, apenas Notas Fiscais similares de vendas e prestação de serviço realizadas por este fornecedor, as quais seguem anexas ao Termo de Referência:

II – Notas Fiscais	FORNECEDOR	NF Nº	VALOR UNIT. Item 01 R\$	VALOR UNIT. Item 02 R\$
	NÃO IDENTIFICADO (LGPD)	1323	27,00	
	NÃO IDENTIFICADO (LGPD)	1294	27,00	156,00
	NÃO IDENTIFICADO (LGPD)	1248	27,00	172,00

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).

Os valores estimados para os itens foram apurados através de ampla pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com fornecedores, Sistema Banco de Preços, e preços praticados em contratações similares realizadas pela administração, conforme documento de Formalização de Valor anexo ao processo.

A pesquisa em outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos e requisitos similares ao pretendido:

Em pesquisa realizada no PNCP foi localizado, item 02, aquisição ACD 43-0/2023 Camara Municipal de Pontalina GO. Valor homologado de R\$ 215,00 (Duzentos e quinze Reais) valor unitário do litro.

Assinado por 3 pessoas: DAIANE MORILHA RODRIGUES ROSSAROLLA, JÉSSICA KEHRIG FERNANDES e ANA CAROLINA BLOCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/2E97-31B1-B27C-7308>





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



15

Em consulta ao Banco de Preços, foi localizado, item 01 aquisição pelo Município de Tupandi, Dispensa 000579/2024, valor unitário de R\$ 38,83 (Trinta e oito Reais e oitenta e três centavos), bem como, item 02 aquisição pela Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, Pregão 150/2024, valor unitário de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta Reais). conforme tabela abaixo:

I – Contratação Administração Pública	TIPO DE CONTRATAÇÃO	VALOR UNITARIO ITEM 01 R\$	VALOR UNITARIO ITEM 02 R\$
	Camara Municipal de Pontalina GO. ACD 43-0/2023		270,00
	Município de Tupandi Dispensa 000579/2024	38,83	
	Pref.Munic.Faxinal dos Guedes Pregão 150/2024		240,00

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).

Elaboração de um processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Aquisição de Prestação de Serviços para aquisição total e imediata, através de contratação por um período de **dezoito (18) meses a contar da assinatura do instrumento contratual**, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma. para prestação de serviços de manutenção preventiva de elevador marca DW Elevadores, localizado junto ao Centro de Especialidades Médicas.

Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal Nº 722, de 2023.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).

Não se Aplica Parcelamento.

Assinado por 3 pessoas: DAIANE MORILHA RODRIGUES ROSSAROLLA, JÉSSICA KEHRIG FERNANDES e ANA CAROLINA BLOCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/2E97-31B1-B27C-7308> e informe o código 2E97-31B1-B27C-7308



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



16

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (**Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021**).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se como resultado da contratação, dar continuidade nas atividades já desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, pois visa atender, pacientes que estão submetidos a atendimento no Centro de Especialidades Médicas.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (**Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021**).

Não se Aplica a demanda.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (**Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021**).

Não se Aplica a demanda.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (**Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021**). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não se Aplica.

XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (**Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021**). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a evidente necessidade da referida prestação de serviços para fazer frente às demandas da Secretaria Municipal de Saúde dar continuidade as atividades desta secretaria solicitante, e considerando que há recursos orçamentários

Assinado por 3 pessoas: DAIANE MORILHA RODRIGUES ROSSAROLLA, JÉSSICA KEHRIG FERNANDES e ANA CAROLINA BLOCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/2E97-31B1-B27C-7308> e informe o código 2E97-31B1-B27C-7308



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



17

alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Destaca-se ainda que a prestação de serviços do referido objeto pela Secretaria Municipal de Saúde, não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada terceira e a Secretaria de Saúde, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Palotina, 21 de Agosto de 2024.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -
Ana Carolina Block
Chefe de Gabinete – Matrícula 3841

Assinado digitalmente -
Daiane Morilha Rodrigues
Enfermeiro PSF – Matrícula 2863

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -
Jéssica Kehrig Fernandes
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 3 pessoas: DAIANE MORILHA RODRIGUES ROSSAROLLA, JÉSSICA KEHRIG FERNANDES e ANA CAROLINA BLOCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/2E97-31B1-B27C-7308> e informe o código 2E97-31B1-B27C-7308



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E97-31B1-B27C-7308

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DAIANE MORILHA RODRIGUES ROSSAROLLA** (CPF 073.XXX.XXX-13) em 23/08/2024 10:19:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JÉSSICA KEHRIG FERNANDES** (CPF 048.XXX.XXX-30) em 23/08/2024 11:48:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ANA CAROLINA BLOCK** (CPF 004.XXX.XXX-00) em 23/08/2024 16:15:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/2E97-31B1-B27C-7308>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ORIGEM DOS RECURSOS

(x) Recurso Próprio () Recurso Estadual () Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Federal () Sim (x) Não

1. OBJETO

1.1.O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA (TROCA DE ÓLEO E BATERIA) DE ELEVADOR, MARCA DW., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1.Relação de Itens:

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	91134	OLEO HIDRAULICO HLP AW68	10	Unid.	27,00	270,00
02	91135	BATERIA DE NOBREAK 12V	01	Unid.	150,00	150,00
VALOR TOTAL R\$						420,00

2.2.Detalhamento do item:

Óleo hidráulico AW68, utilizado para movimentação do elevador e lubrificação da parte hidráulica, sendo fundamental para utilização da plataforma sendo responsável pela movimentação da cabine no trajeto. Necessário a reposição para funcionamento correto da unidade e completo.

Bateria de Nobreak, responsável por manter uma carga reserva, para caso ocorra uma queda de energia durante o uso do equipamento, realizar o resgate de passageiro automático, evitando que o passageiro fique preso no elevador. É fundamental para o funcionamento e segurança do usuário.

***AMBOS ITENS VALORES INCLUSOS DE TROCA E INSTALAÇÃO**

2.3.Descritivo Técnico: NÃO SE APLICA.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

2.4 Justificativa de aquisição de marca específica:

2.4.1 Carta de Exclusividade, fornecedor responsável pela manutenção de elevadores da marca DW.

2.4.2 Inexigibilidade manutenção preventiva 044/2024.

2.5 Os itens, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023.

2.6 O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2.7 Ademais, o item pretendido possuem marca de referência: NÃO SE APLICA.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e usuários do Sistema Unico de Saúde.

Tem por finalidade a realização da manutenção corretiva (troca de óleo e bateria) do elevador localizado no imóvel locado pela Secretaria Municipal de Saúde conforme Contrato de Locação nº. 935/2023 entre Município de Palotina e Victor Luiz Boldori,

A manutenção de elevadores é essencial para garantir a segurança dos usuários e o funcionamento adequado dos equipamentos. A manutenção regular destes é fundamental para prevenir acidentes, garantir a conformidade com as normas de segurança e prolongar a vida útil dos equipamentos.

O objetivo da aquisição de mão de obra e peças, para manutenção de elevadores é assegurar a operação segura e eficiente dos equipamentos, garantindo o cumprimento das normas regulatórias e proporcionando conforto e segurança aos usuários. Além disso, busca-se otimizar o desempenho dos elevadores, minimizar o tempo de inatividade e reduzir os custos de reparos emergenciais e corretivos, contribuindo para a eficiência operacional do edifício.

Jéssica Kehrigh Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 3264

Obs.: todos assinam digitalmente no Memorando 1Doc 4127/2024.

4. AMOSTRAS

4.1. A empresa licitante deverá apresentar amostras:

() Sim

(X) Não



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

6. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Aquisição é fundamentada nos pressupostos do Art. 74, Inc. I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(X) Formalização mediante Contrato.

() Formalização mediante Ata de Registro de Preços - Decreto municipal 10.735/2023.

6.2. Agente de contratação designado através da Portaria nº 336/2024 para este processo:

Diego Lucas Welter

Agente de Contratação - Portaria nº 336/2024

Sidnei Ferreira Fernandes

Coord. do Dep. de Compras e Licitações

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 4127/2024

7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- i) Declaração da licitante quanto à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

8. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Condições Especiais de Habilitação:

Declaração de Exclusividade;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

8.2. Condições Especiais de Contratação:

Não há condições especiais de contratação.

9. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega do objeto licitado é de **10 (DEZ) DIAS**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo da Secretaria de Saúde/
Centro de Especialidades Médicas
Logradouro: Rua Aldir Pedron 548, Centro
Palotina – PR - CEP: 85950-000
A/C de Daiane

9.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

9.3. Os objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até 10 (**dez**) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.4. Os objetos serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.6. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.8. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10. DA GARANTIA

10.1. Em complementação à garantia legal de 03 (três) meses, será exigida garantia contratual complementar de 03 (três) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal. (NÃO SE APLICA).



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

10.2. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. (NÃO SE APLICA).

11. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Obrigações Da Contratante:

11.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento da prestação de serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. Obrigações Da Contratada

11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da prestação de serviço e, ainda:

11.2.2. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com avarias ou defeitos;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

11.2.7. A **CONTRATADA** deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. (**CONFORME ANEXO II deste Termo de Referência**).

11.2.8. A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

12. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 10.663/2023.

12.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

12.4. A conformidade da prestação de serviços a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

12.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

12.7. Ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO**, conforme Portaria Nº 270/2024 os servidores indicados abaixo e nominados no Memorando 1 Doc nº 4127/2024, os quais assinam digitalmente no mesmo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 7 e 117 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Daiane Morilha Rodrigues - Enfermeiro PSF – Matrícula 2863

Fiscal Suplente: Giovani Ferreira de Lima – Enfermeiro PSF – Matrícula 3374



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

12.8. Ficam designados como GESTORES DE CONTRATO, conforme Portaria Nº 290/2024 e assinando digitalmente no Memorando 1Doc nº 4127/2024, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Gestor Titular: Ezequias Pereira Da Palma - Contador - Matrícula 2402

Gestor Suplente: Ana Carolina Block – Chefe de Gabinete – Matrícula 3841

12.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA OU CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias a contar da publicação do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

14.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (**conforme “Anexo I – Documento de Determinação do Valor Estimado”**).

14.2. O responsável pela pesquisa de preços foi a Sra. Ana Carolina Block, Chefe de Gabinete, Matrícula 3841, qual assina ao final do documento de “Documento de Determinação do Valor Estimado”.

15. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A seleção do fornecedor **DW ELEVADORES LTDA CNPJ: 28.516.767/0001-97** conforme cláusula 14 restou escolhida por atender as condições de fornecimento do item no prazo previsto, bem como atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas no presente Termo de Referência.

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento, decorrente da entrega dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento dos serviços em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

16.2. Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

16.3. Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16.4. As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

16.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – PR**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Saúde, oriundo de **RECURSO PRÓPRIO** conforme solicitação de despesas nº **15308/2024 e 15311/2024** (anexa) e na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.010.10.302.0009.2074. – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MCA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

1.500.1002.0000 - REC. VINC. (EC29/00-15%)

17.2. Verificação de Dotação Orçamentária, Elemento de Despesas e Fonte de Recursos:

Ricardo Luis Fiabani – Contador – Matrícula 1993

Obs: Assina digitalmente no Memorando 1doc 4127/2024.

18. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme **Memorando 1DOC nº 4127/2024**.

19. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência declaram estar cientes e atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Municipais relativos à matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná e, em relação a elas assumem de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 21 de Agosto de 2024

Aprovado em: 23 de Agosto de 2024, por Bárbara Evelin Alves Ulmer, matr. 3880.

Memorando 1Doc nº 4127/2024.

Ana Carolina Block
Chefe de Gabinete – Matrícula 3841
Responsável pela emissão do termo de referência

Jéssica Kehrig Fernandes
Secretária Municipal de Saúde

Obs.: todos assinam digitalmente no Memorando 1Doc 4127/2024.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

ANEXO I – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA (OLEO E BATERIA) DE ELEVADOR, MARCA DW., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	91134	OLEO HIDRAULICO HLP AW68	10	Unid.	27,00	270,00
02	91135	BATERIA DE NOBREAK 12V	01	Unid.	150,00	150,00
VALOR TOTAL R\$					420,00	

3. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade da Sra. Ana Carolina Block, Chefe de Gabinete, Matrícula 3841, a qual assina digitalmente no Memorando 1Doc nº 4127/2024.

4. DA GARANTIA

- 4.1. Garantia legal 03 (três) meses (X).
- 4.2. Em complementação à garantia legal () – Garantia Estendida. NÃO SE APLICA
- 4.3. Será exigida garantia contratual complementar de 03 (três) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal. NÃO SE APLICA
- 4.4. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5. FONTES CONSULTADAS

I – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

I – Contratação Administração Pública	TIPO DE CONTRATAÇÃO	VALOR UNITARIO Item 01 R\$	VALOR UNITARIO ITEM 02 R\$
	Camara Municipal de Pontalina GO. ACD 43-0/2023		270,00
	Município de Tupandi Dispensa 000579/2024	38,83	
	Pref.Munic.Faxinal dos Guedes Pregão 150/2024		240,00

Justificativa: Em pesquisa realizada no PNCP foi localizado, item 02, aquisição ACD 43-0/2023 Camara Municipal de Pontalina GO. Valor homologado de R\$ 215,00 (Duzentos e quinze Reais) valor unitário do litro, conforme segue relatórios em anexo.

Em consulta ao Banco de Preços, foi localizado, item 01 aquisição pelo Município de Tupandi, Dispensa 000579/2024, valor unitário de R\$ 38,83 (Trinta e oito Reais e oitenta e três centavos), bem como, item 02 aquisição pela Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, Pregão 150/2024, valor unitário de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta Reais).

II – Na forma do Decreto nº 10.904/2023, artigo 7º, parágrafo 1º, apresentação de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes (públicos ou privados) no período de até 01 (um) ano anterior a data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo:

II – Notas Fiscais	FORNECEDOR	NFe Nº	VALOR UNIT. Item 01 R\$	VALOR UNIT. Item 02 R\$
	NÃO IDENTIFICADO (LGPD)	1323	27,00	
	NÃO IDENTIFICADO (LGPD)	1294	27,00	156,00
	NÃO IDENTIFICADO (LGPD)	1248	27,00	172,00

Justificativa: Foram obtidos 03 (TRÊS) notas fiscais com objetos semelhantes ao solicitado, porém, não identificado fornecedores devido a Lei de Proteção de Dados, conforme segue pdf. em anexo.

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

III – Pesquisa Internet (mídia especializada/valores tabelados)	FORNECEDOR	VALOR UNITARIO Item 01 R\$	VALOR UNITARIO Item 02 R\$
	Ferramentas Gerais	47,78	
	Hipervarejo	73,34	
	Incorzul	41,53	
	Magalu		162,41
	Braspower		175,78
	Americanas		176,48

Justificativa: Em pesquisa realizada pelos sitios eletronicos foi localizado, os itens 01 (Ferramentas Gerais, hipervarejo e Incorzul), bem como item 02 (Magalu, Braspower e Americanas) conforme segue relatórios em anexo.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

6. PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a "Tabela 1" deste Documento para determinação do valor estimado.

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, optou-se pela INEXIGIBILIDADE, a fim de viabilizar a obtenção da proposta mais vantajosa ao erário.

O método para definição do valor foi a utilização de notas fiscais (anexo) que demonstram que o valor pago por outros contratantes são valores maiores do que o proposto para o Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para formulação do preço, foi considerado o valor da proposta visto que é o valor fixo praticado no mercado pela empresa. Na presente formalização foi considerado o valor unitário estimado de R\$ 27,00 (Vinte e sete Reais) para item 01 e R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais) para o item 02, conforme orçamento anexo.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido será aquele que detém a exclusividade do objeto pretendido.

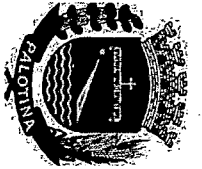
E, diante da exclusividade e necessidade do serviço pretendido, justificamos que conforme Artigo 74, Inc. I da Lei Federal 14.133/2021, o fornecedor escolhido é a **DW ELEVADORES LTDA CNPJ: 28.516.767/0001-97**.

Palotina, PR, 13 de Agosto de 2024.

Ana Carolina Block
Chefe de Gabinete – Matrícula 3841
Responsável pela emissão do termo de referência

Jéssica Kehrig Fernandes
Secretária Municipal de Saúde

Obs.: todos assinam digitalmente no Memorando 1Doc 4127/2024.



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

TABELA I - DOCUMENTO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Código Sistem	Descrição	Unid.	Cide	DW ELEVADORES LTDA CNPJ: 28.516.767/0001	Camara Municipal de Pontalina GO. ACD 43-0/2023	Município de Tupandi Dispensa 000579/2024	Pref.Munic.Faxin al dos Guedes Pregão 150/2024	NÃO IDENTIFICADO (LGPD) NF.1323	NÃO IDENTIFICADO (LGPD) NF. 1294	NÃO IDENTIFICADO (LGPD) NF 1248	Ferramentas Gerais	Hipervarejo	Incorzul	Magalu	Braspower	Americanas
01	91134	OLEO HIDRAULICO HLP AW68	Unil	10	27,00		38,83		27,00	156,00	27,00	47,78	73,34	41,53			
02	91135	BATERIA DE NOBREAK 12V	Unil.	01	150,00	270,00		240,00							162,41	175,78	176,48
VALOR TOTAL (R\$)					420,00												



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



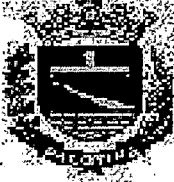
Código para verificação: D122-EA7E-FC97-D2AC

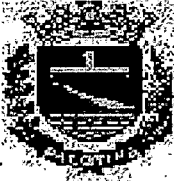
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO LUCAS WELTER (CPF 037.XXX.XXX-85) em 23/08/2024 10:15:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DAIANE MORILHA RODRIGUES ROSSAROLLA (CPF 073.XXX.XXX-13) em 23/08/2024 10:20:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JÉSSICA KEHRIG FERNANDES (CPF 048.XXX.XXX-30) em 23/08/2024 11:48:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EZEQUIAS PEREIRA DA PALMA (CPF 044.XXX.XXX-42) em 23/08/2024 15:13:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA CAROLINA BLOCK (CPF 004.XXX.XXX-00) em 23/08/2024 16:14:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIDNEI FERREIRA FERNANDES (CPF 026.XXX.XXX-81) em 26/08/2024 08:11:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GIOVANI FERREIRA DE LIMA (CPF 097.XXX.XXX-60) em 26/08/2024 08:13:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO LUIS FIABANI (CPF 026.XXX.XXX-93) em 26/08/2024 09:57:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/D122-EA7E-FC97-D2AC>

		Município de Palotina Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64 Exercício: 2024				
SOLICITAÇÃO DE DESPESA		15308 / 2024				
Espécie: Ordinário		Data de Emissão: 12/08/2024				
Página 1 / 1						
Fornecedor: 9008539 - DW ELEVADORES LTDA CNPJ: 28.516.767/0001-97 Insc. Estadual: 90759147-65 Endereço: SOMIS FELLINI, 548 Bairro: AREA INDUSTRIAL Cidade: Medianeira - PR CEP:85.884-000 Telefone: (45)3264-6131 manutencao@dwelevadores.com.br						
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unid. 02.010. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 Saúde Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0009 GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA Projeto/Atividade: 2074 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXID. Nat. da Despesa: 3.3.90.30.0 MATERIAL DE CONSUMO Desdobramento: 03 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES SubDesdobrament 00 Fonte de Recurso: 01303 SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) Recurso: Próprio Contrapartida: Não Reduzid 836 Convênio /		Processo: / Modalidade: Nº Licitação: / Nº Contrato: / Termo: Data Homologação: ID Contrato:				
Orçado Atual R\$ 10.000,00	Saldo Anterior R\$ 8.391,84	Valor Solicitado R\$ 270,00	Saldo a Solicitar R\$ 8.121,84			
JUSTIFICATIVA: MANUTENÇÃO CORRETIVA, (AQUISICAO DE OLEO HIDRAULICO HLP AW68 E BATERIA DE NOBREAK 12V), DE ELEVADOR, MARCA DW.,DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DA SECRETARIA DE SAUDE.						
Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	91134	OLEO HIDRAULICO HLP AW68	UND	10,00	27,0000	270,00
Total:						270,0000
Ciente e de acordo:						
_____ Secretaria - Solicitante			_____ Prefeito			
_____ Secretaria de Administração Departamento de Compras		_____ Secretaria de Planejamento Departamento de Orçamento		_____ Secretaria de Finanças		

		Município de Palotina Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64 Exercício: 2024				
SOLICITAÇÃO DE DESPESA		15311 / 2024				
Espécie: Ordinário		Data de Emissão: 12/08/2024				
Página 1 / 1						
Fornecedor: 9008539 - DW ELEVADORES LTDA CNPJ: 28.516.767/0001-97 Insc. Estadual: 90759147-65 Endereço: SOMIS FELLINI, 548 Bairro: AREA INDUSTRIAL Cidade: Medianeira - PR CEP: 85.884-000 Telefone: (45)3264-6131 manutencao@dwelevadores.com.br						
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unid. 02.010. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 Saúde Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0009 GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA Projeto/Atividade: 2074 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXID. Nat. da Despesa: 3.3.90.30.0 MATERIAL DE CONSUMO Desdobramento: 26 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO SubDesdobrament 00 Fonte de Recurso: 01303 SAUDE-REC. VINC(EC29/00 - 15%) Recurso: Próprio Contrapartida: Não Reduzid 836 Convênio /		Processo: / Modalidade: Nº Licitação: / Nº Contrato: / Termínio: Data Homologação: ID Contrato:				
Orçado Atual R\$ 10.000,00		Saldo Anterior R\$ 8.121,84				
Valor Solicitado R\$ 150,00		Saldo a Solicitar R\$ 7.971,84				
JUSTIFICATIVA: MANUTENÇÃO CORRETIVA, (AQUISICAO DE OLEO HIDRAULICO HLP AW68 E BATERIA DE NOBREAK 12V), DE ELEVADOR, MARCA DW.,DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DA SECRETARIA DE SAUDE.						
Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	91135	BATERIA DE NOBREAK 12V	UND	1,00	150,0000	150,00
Total:						150,0000
Ciente e de acordo: Secretaria - Solicitante Prefeito Secretaria de Administração Departamento de Compras Secretaria de Planejamento Departamento de Orçamento Secretaria de Finanças						



Relatório de Cotação: cotação rápida 191

Pesquisa realizada entre 13/08/2024 15:37:24 e 13/08/2024 15:42:26

Relatório gerado no dia 13/08/2024 15:55:27 (IP: 45.167.151.248)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - O método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: óleo aw68

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 275,35 (un)		R\$ 275,35	100%	R\$ 275,35

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TUPANDI	92122712000100-1-000579/2024	25/07/2024	R\$ 310,70
2	Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes	35832-Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes-1492024-1502024	18/07/2024	R\$ 240,00
Valor Unitário				R\$ 275,35

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 275,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 275,35

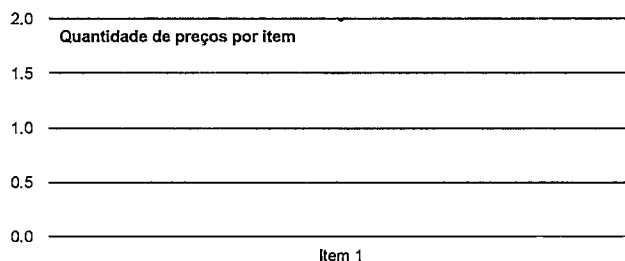
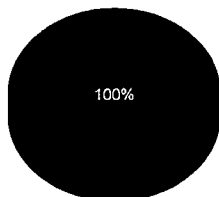
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 275,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 275,35

Valor Global: R\$ 275,35

Valor do item em relação ao total

● 1) óleo aw68



Detalhamento dos Itens



Item 1: óleo aw68

Preço Estimado: R\$ 275,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 275,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 275,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	óleo aw68	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 310,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TUPANDI
Objeto: ÓLEOS E LUBRIFICANTES
Descrição: ÓLEO AW68 - ÓLEO AW68

Data: 25/07/2024 10:21
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 92122712000100-1-000579/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 24/07/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 8
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
88.761.499/0001-09	FILTROBOM COMERCIO AUTOPECAS LTDA	R\$ 310,70
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Estrela	ROD BR 386, 2.816
Telefone:		Email:
(51) 3712-2544 / (51) 3720-3055		filtrobom@filtrobom.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 240,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO MONITORAMENTO E COMPONENTES DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU FUNDOS MUNICIPAIS.

Descrição: BATERIA SELADA VRA PARA NOBREAK 12V 7A/H AS BATERIAS DEVEM POSSUIR TECNOLOGIA AGM (AGM – ABSORBED GLASS MAT) ELETRÓLITO ABSORVIDO EM MANTA DE MICROFIBRA DE VIDRO E SÃO REGULADAS À VÁLVULA (VRLA - VALVE REGULATED LEAD ACID), POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO EM - BATERIA SELADA VRA PARA NOBREAK 12V 7A/H AS BATERIAS DEVEM POSSUIR TECNOLOGIA AGM (AGM – ABSORBED GLASS MAT) ELETRÓLITO ABSORVIDO EM MANTA DE MICROFIBRA DE VIDRO E SÃO REGULADAS À VÁLVULA (VRLA - VALVE REGULATED LEAD ACID), POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS POSIÇÕES. COM ESTAS CARACTERÍSTICAS, É POSSÍVEL UTILIZAR AS BATERIAS EM DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÕES. DEVIDO A SUA TECNOLOGIA AGM, A LINHA DE BATERIA SELADA É TIPO SEM MANUTENÇÃO, REDUZINDO CUSTOS OPERACIONAIS, SEM A NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU ELETRÓLITO. EM CONDIÇÕES NORMAIS DE TEMPERATURA (25°C) NÃO EMITEM GASES TÓXICOS, PODENDO SER UTILIZADAS EM AMBIENTES COM SERES VIVOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. AS BATERIAS SELADAS VRLA TEM COMO AS PRINCIPAIS APLICAÇÕES :UPS / NO BREAKS - SISTEMAS DE ALARME - CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) - CAIXAS ELETRÔNICOS - CAIXAS DE SUPERMERCADO E LOJAS EM GERAL - DISPOSITIVOS ELETRO ELETRÔNICOS - EQUIPAMENTOS MÉDICOS / HOSPITALARES - TELECOMUNICAÇÕES – PABX - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEIS – INSTRUMENTAÇÃO; BATERIA SELADA 100% LIVRE DE VAZAMENTOS E SEM MANUTENÇÃO - SEM EMISSÃO DE GASES TÓXICOS - MONTÁVEL EM PRATICAMENTE QUALQUER POSIÇÃO - ELEVADA TAXA DE RECARGA - BAIXA TAXA DE AUTO DESCARGA; GARANTIA DE 12 MESES PARA USO EM FLUTUAÇÃO GARANTIA DE 03 MESES PARA USO CÍCLICO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 12V - C20 (AH): 7 - BATERIA SELADA COM TERMINAL TIPO FASTON T1 / F1 (COMP X LARGURA: 6,35 X 4,75 MM) - PESO: 2,06 KG - DIMENSÕES: (COMP X LARG X ALT): 151 X 65 X 94 MM - ALTURA COM TERMINAL: 100 MM.

Data: 18/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 35832-Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes-1492024-1502024

Lote/Item: 15/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 18/07/2024 15:37

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 10

Unidade: UND

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.624.076/0001-37	Marcos Zatti ME	R\$ 240,00
VENCEDOR		
Marca: ELGIN		
Fabricante: ELGIN		
Modelo: 82293		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO.- O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 13/08/2024 15:37:25

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Licitar Digital
<app2.licitardigital.com.br/pesquisa>

Data: 13/08/2024 15:48:38

Acessar a fonte [aqui](#)



Ato que autoriza a Contratação Direta nº (1186) | 43-0/2023

Última atualização 02/06/2023

Local: Pontalina/GO **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE PONTALINA **Unidade compradora:** 2 - PODER LEGISLATIVO - PONTALINA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 02/06/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00269444000127-1-000056/2023 **Fonte:** Megasoft Informática

Objeto:

AQUISIÇÃO DE (DOIS) HD 500 GB SEAGATE SATA, 03 (TRES) BATERIA MOURA 12V 7A NOBREAK, 01 (UM) PLACA DE VIDEO EVGA GEFORCE 210 1GB, 01 (UM) MEMORIA KINGSTON 4GB, 01 (UM) HD 240 GB SATA, 01 (UM) TECLADO USB, 01 (UM) CANELETA, 03 (TRES) MOUSE USB, 01 (UM) CAIXA DE SUPERFICIE MODULAR, 02 (DOIS) CONECTOR COM CAPA, 01 (UM) PLACA MAE INTEL 8 E 9 GERAÇÃO, 01 (UM) COOLER PROCESSADOR, 01 (UM) FONTE 200W 24 PINOS, 01 (UM) SSD 240 GB ADATA, 02 (DOIS) CABO DE ENERGIA FONTE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE PONTALINA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.593,92

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.076,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total
1	BATERIA MOURA 12MVA-7 12V 7A NOBREAK	3	R\$ 270,00	R\$ 810,00
2	PLACA MAE (INTEL) GIGABYTE H310M S2P 2.0 DDR4 LGA 1151 8 E 9 GERAÇÃO	1	R\$ 804,83	R\$ 804,83
3	COOLER PROCESSADOR	1	R\$ 107,96	R\$ 107,96
4	HD 500 GB SEAGATE SATA ST3500414CS	2	R\$ 210,89	R\$ 421,78
5	FONTE ATX 200W	1	R\$ 92,50	R\$ 92,50

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





[Home](#) > [Contratos](#)

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)

[Atas de Registro de Preços](#)

[Contratos](#)

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

OLEO HLP AW68

Status

- ☒ Vigentes
- ☐ Não vigentes
- ☐ Todos

Limpar

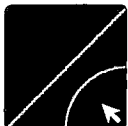
Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "OLEO HLP AW68"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Meu Carrinho

Produto	Entrega	Preço	Quantidade	Total
 Óleo para sistemas hidráulicos AW 68 1 litro - INGRAX INGRAX Produto fornecido e entregue por Ferramentas Gerais	Em até 8 dias úteis	R\$ 31,99	1	R\$ 31,99

Entrega

Receber 1 item em 85950011

☒ Em até 8 dias úteis

R\$ 15,79

Entrega R\$ 15,79

Total R\$ 47,78

Feedback

FORMAS DE PAGAMENTO



COMPRE COM SEGURANÇA



© Copyright 2016 Ferramentas Gerais Comércio e Importação de Ferramentas e Máquinas LTDA - Todos direitos reservados.

Rua Voluntários da Pátria, 3223 CEP: 90230-011 - Porto Alegre - RS CNPJ: 92.664.028/0001-41

Preços e condições estão sujeitos à alteração sem aviso prévio e são válidos apenas para compras pela Internet, nesta data ou enquanto houver estoque na Loja Virtual.

Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados. As imagens dos produtos são meramente ilustrativas.





INCORZUL COMERCIO DE FERRAGENS CNPJ: 41.712.920/0001-10 IE: 261041185 Avenida Frei Godofredo, 1140 Bairro: Santa Terezinha Cidade: Gaspar. Fone (47)3230-0925 Whatsapp: (47)3230-0925 e-mail: incortec@incorzul.com.br

ORÇAMENTO DE VENDA

	Produto	Quantidade	Valor
	Óleo Hidráulico Hidramax AW 68 1 Litro - Ingrax - 13627-01	1	R\$ 28,10 no PIX
☐ Embalar para presente			Valor Embalagem R\$ 5,00

 Resumo da compra

Produtos R\$ 28,10

Entrega R\$ 11,95

Frete: para **Palotina/PR**

Entrega : Econômico 5 a 6 dia(s) úteis

Cupom de desconto:

Aplicar

Total **R\$ 40,05 no PIX**
ou 1x de **R\$ 41,53**

Todas as formas de pagamento



ofertão tá on • com até 60% de desconto • queeero >

busque aqui seu produto



olá, faça seu login
ou cadastre-se

0

Rua Getúlio Vargas, Centr...

baixe o app

pra sua empresa

entrega rápida

serviços

nossas lojas

oba, cupom

lojas oficiais

produtos internacionais

oferta do dia

todos os departamentos

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

tv e home theater

eletroportáteis

móveis

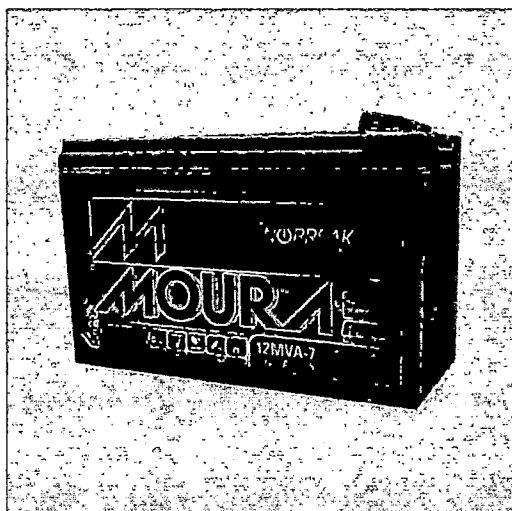
ofertão tá on

página inicial > telefonia fixa > rádio de comunicação > acessórios para rádio de comunicação > baterias para rádios de comunicação

♥ favoritar



compartilhar



Bateria para Nobreak 12V 7Ah Estacionária Tecnologia vrla agm Moura

★★★★★ 5.0 (1 avaliação) [faça a 1ª pergunta](#)

Bateria Estacionária para Nobreak 12V 7Ah Tecnologia vrla agm Moura é a Bateria com maior durabilidade e vida útil do mercado. Confiabilidade e segurança no uso. Para Nobreak, Sistema de Segurança e muitas outras aplicações, p...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 169,49

[mais formas de pagamento](#)

[Rua Getúlio Vargas, Centro - Palotina - PR](#)

receba até 23 de agosto **R\$ 6,99**

retire na loja a partir de 23 de agosto **R\$ 6,99**

Corral Temos apenas 1 no estoque.

comprar

Este produto é vendido por **MITCP** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

você também pode gostar disso



th

bateria 12v 7ah selada para nobreak sistema de...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 139,49

1x de R\$ 139,49 sem juros no cartão de crédito

bateria selada 12v 7ah secpower vria agm alarme...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 89,99 10%

R\$ 80,99

com pix

patrocinado

multímetro lcd digital xl-830l voltímetro amperímetro...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 69,99

1x de R\$ 69,99 sem juros no cartão de crédito

apontador basic com depósito tris 1 unidade -...

★★★★★ 3 avaliações

R\$ 4,99

1x de R\$ 4,99 sem juros no cartão de crédito

armação oculos grau hb grafite fosco clip on azul...

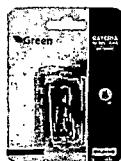
★★★★★ sem avaliações

R\$ 526,46 12%

R\$ 463,27

em 1x no cartão de crédito

produtos patrocinados



patrocinado

bateria para telefone sem fio 2,4v 600mah aaa dura muito +

★★★★★ 3 avaliações

R\$ 15,90

1x de R\$ 15,90 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

telefone fixo de mesa intelbras com fio preto plen...

★★★★★ 1 avaliação

R\$ 59,90

1x de R\$ 59,90 sem juros no cartão de crédito



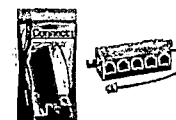
patrocinado

ugreen suporte de telefone por gravidade cinza espaci...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 85,71

1x de R\$ 85,71 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

adaptador telefone divisor 1 entrada 5 saídas - original

★★★★★ sem avaliações

R\$ 12,50

1x de R\$ 12,50 sem juros no cartão de crédito

os mais vendidos

informações do produto



Bateria Estacionária para Nobreak 12V 7Ah Tecnologia vrla agm Moura

Moura é a Bateria com maior durabilidade e vida útil do mercado. Confiabilidade e segurança no uso. Para Nobreak, Sistema de Segurança e muitas outras aplicações, prefira um produto de excelência comprando esta bateria de 12V 7Ah com tecnologias vrla agm, sendo que 90% das baterias utilizadas em No-Breaks no Mundo são do tipo agm.

A Bateria Estacionária Moura vrla pode ser usada em locais fechados, pode ser usada em qualquer posição (não vaza), não emite gases e não necessita de manutenção.

Produto 100% novo, proveniente do Distribuidor Oficial da Moura no Brasil.

Especificações:

ver mais

ficha técnica



denunciar anúncio

avaliações



avaliar produto

nota

5.0 ★★★★★

1 nota pra esse produto

comentários

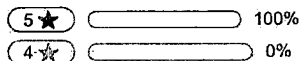
esse produto ainda não tem comentários

Avalie o produto e faça o primeiro :)

avaliar produto

filtrar por

notas



3 ★ 0%

2 ★ 0%

1 ★ 0%

Tipo de avaliação

☐ comprou e avaliou

dúvidas sobre o produto



esse produto ainda não tem perguntas

Aproveite e faça a primeira :)

fazer pergunta

os mais vistos



quem viu este produto viu também

sugestões de produtos

telefone sem fio panasonic

telefone fixo com chip

telefone sem fio Intelbras

telefone sem fio

telefone com fio

radio comunicador

telefone fixo

sac 4003 4848

guia de
segurança

presente
dia dos
pais

ame digital

produtos
internacionais

americanas
empresas

americanas
advertising

entregas e
devoluções

americanas

passou, cestou.

mais informações

 tradutor para Libras

acessibilidade digital
na Americanas



americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / fale com a gente - atendimento@americanas.io

mapa do site

**BATERIA SELADA 12V 7ah MOURA – VRLA AGM**

Código: 12MVA7

12x de R\$ 11,65

R\$ 139,90

ou R\$ 132,90 via Pix

Outras formas de pagamento v

(<https://wa.me/+5511911852033?text=Eu%0A quero%0A esse!%0A 12MVA7%0A https://www.braspower.com.br/bateria-selada-12v-7ah-moura-vrla-agm>)

Comprar (<https://www.braspower.com.br/carrinho/produto/257514454/adicionar>)

Estoque: Disponível

Aceitamos pagamento **via PIX****Calcule o frete**

(<https://www.pinterest.com/pin/create/button/?url=https://www.braspower.com.br/bateria-selada-12v-7ah-moura-vrla-agm>)

url=https://
selada-12v-7ah-moura-vrla-agm

85950-007

Calcular

(<https://api.whatsapp.com/send?text=https://www.braspower.com.br/bateria-selada-12v-7ah-moura-vrla-agm>)

R\$ 35,88

7 dias úteis

PAC

R\$ 56,88

4 dias úteis

Sedex

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.
(<https://wa.me/5511911852033?text=Agradecemos contato, em breve de andamento no seu atendimento. Informa gentileza, como podemos ajudar?>)

Compartilhar:

(<https://www.facebook.com/sharer.php?u=https://www.braspower.com.br/bateria-selada-12v-7ah-moura-vrla-agm>)



(<https://twitter.com/intent/tweet?url=https://www.braspower.com.br/bateria-selada-12v-7ah-moura-vrla-agm;via=Cyberini>)



(<https://www.pinterest.com/pin/create/button/?url=https://www.braspower.com.br/bateria-selada-12v-7ah-moura-vrla-agm>)



(<https://api.whatsapp.com/send?text=https://www.braspower.com.br/bateria-selada-12v-7ah-moura-vrla-agm>)



BATERIA SELADA 12V 7AH MOURA NO-BREAK 12MVB7 – ORIGINAL
(ANTIGA 12MVA7)



52

Tensão de recarga (= 18Ah) = 14,4 a 14,7V

Tensão de recarga (> 18Ah) = 14,4 a 15,0V

Dimensões: Comprimento 15,1 | Largura 6,5 | Altura 9,4.

Peso: 2,10 Kg

PRINCIPAIS APLICAÇÕES:

UPS | No-breaks | Estabilizadores

Vigilância Eletrônica

Sistemas de Segurança e Alarmes

Circuito Fechado de TV

Caixas Eletrônicos 24h

Caixas de Lojas de Supermercados

Dispositivos Eletroeletrônicos

Equipamentos Médicos Hospitalares

TECNOLOGIA:

Produzidas sob rigoroso padrão de qualidade de processo, a linha Nobreak conta com produtos de tecnologia flooded e VRLA que atendem a aplicações estacionárias para sistemas de pequeno e médio porte.

MÁXIMA SEGURANÇA E CONFIABILIDADE

Máxima segurança com válvulas que controlam automaticamente a pressão interna dos gases e impedem a emissão de vapores nocivos.

Podem ser utilizadas em ambiente com circulação de pessoas, sem risco de incidentes, e instaladas em qualquer posição.

Conjunto plástico em ABS de alta resistência contra impactos severos.

MAIOR VIDA ÚTIL EM CAMPO

Grades robustas e resistentes desenvolvidas com liga especial de chumbo restringem os efeitos nocivos da corrosão e prolongam a vida útil da bateria.

Elementos bem protegidos com máxima compressão e placas eficientes de alta performance mantêm por mais tempo a capacidade original da bateria e aumentam sua vida no campo.

Separadores de lã de vidro AGM garantem a retenção do eletrólito e evitam o problema da estratificação.

ALTO DESEMPENHO E EFICIÊNCIA

Projetada com foco na redução do peso e otimização da eficiência, utiliza materiais ativos de alto desempenho e excelente rendimento. - Terminais reforçados altamente condutores e de baixa resistividade.

Máxima capacidade de transporte da corrente elétrica.

Baixa auto descarga. Projetada para longa vida em flutuação e serviços de ciclagem

Garantia do fabricante é pró-rata de 12 (doze) meses para uso em Nobreak e 03 meses para demais aplicações, contra defeitos materiais e de fabricação.

Produtos relacionados

(<https://wa.me/55119...>)
text=Agradecemos c
contato, em breve d
andamento no seu
atendimento. Inform
gentileza, como pod
ajudar?)





Busca no Magalu



Ofertas para PALOTINA, PR - 85950-007



Home > Automotivo > Elétrica > Bateria de Carro > Bateria 12v 7ah P/ Nobreak Alarme Cerca Elétrica Segurança



1 de 2

Bateria 12v 7ah P/ Nobreak Alarme Cerca Elétrica Segurança



Vendido por **Goose Guardian 2**

Entregue por Magalu

R\$ 154,29 no Pix
ou 2x de R\$ 81,21 no cartão

ADICIONAR À SACOLA

R\$ 154,29 no Pix

(5% de desconto)

Cartão de crédito

R\$ 162,41
ou 12x de R\$ 15,35 com juros
Ver parcelamento

Cartão Luiza 5% OFF

R\$ 154,29
ou 12x de R\$ 15,59 com juros
Ver parcelamento

Boleto

R\$ 162,41

Pix 5% OFF

R\$ 154,29



PALOTINA, PR - 85950-007

alterar



Receba em até 8 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Frete Grátis



Retire na loja a partir de 9 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Frete Grátis

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

 Adicionar à sacola

Comprar agora

Retire na loja grátis!



Magalu garante a sua compra do pedido à entrega >

R\$ 154,29 no Pix

ou 2x de R\$ 81,21 no cartão





Devolução Gratuita em até 7 dias depois de receber o produto. >

Denunciar Anúncio



Descrição e ficha técnica

Código kahhk4d78g

Bateria 12V Selada Unipower Nobreak Luz de Emergência Alarme Cerca Elétrica Segurança

Características

- Bateria de Chumbo ácida reguladas por válvulas
- Placas em liga Chumbo - Cálcio
- Opera em larga faixa de temperatura
- Alta taxa de descarga
- Reduzida taxa de auto-descarga
- Opera em qualquer posição
- Dimensões: 15cm (C) x 6,5cm (L) x 9,5cm (A)
- Carga em Tensão Constante
- Flutuação 13,5 a 13,8v
- Cíclico: 14,1 a 14,4 V
- Corrente Máxima de Recarga 1 50 A

Ver mais

Informações da loja



Goose Guardian 2

Lojista Maqalu desde 2020

R\$ 154,29 no Pix

ou 2x de R\$ 81,21 no cartão

SC

- 
Carrinho
- 
Identificação
- 
Entrega
- 
Pagamento

Meu carrinho

Produto	Preço	Quantidade
 Óleo Hidráulico Compressor Ingrax Hidramax AW68 1 Litro Vendido e entregue por Hipervarejo	Em até 11 dias úteis VALOR NO PIX OU BOLETO R\$ 29,18 OU R\$ 30,72 NO CARTÃO	1

CUPOM DE DESCONTO

Código

ADICIONAR

SUBTOTAL

R\$ 30,72

ENTREGA

R\$ 44,16

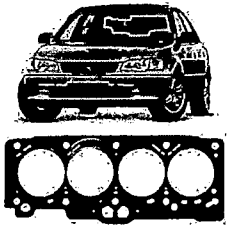
TOTAL

R\$ 73,34

VALOR NO PIX OU BOLETO
OU R\$ 74,88 NO CARTÃO

APROVEITE E LEVE JUNTO

-5% OFF

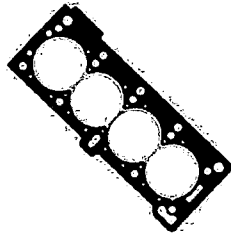


Junta Cabeçote
Motor Toyota
Corolla 1.6 92 a...

De: R\$ 77,23

Por: **R\$ 73,37**
no Pix ou 1x no
cartão

-5% OFF

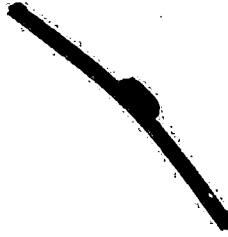


Junta Coletor Esc
Ford
Ka/fiesta/ecospo...

De: R\$ 32,90

Por: **R\$ 31,26**
no Pix ou 1x no
cartão

-5% OFF

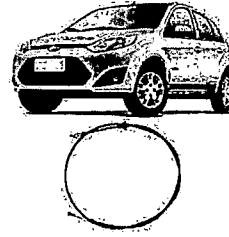


Palheta Limpador
Parabrisa Dianteiro
Passageiro...

De: R\$ 37,22

Por: **R\$ 35,36**
no Pix ou 1x no
cartão

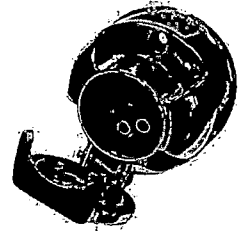
-5% OFF



Cabo Capô Ford
Ecosport Fiesta
1564mm Sem...

De: R\$ 22,25

Por: **R\$ 21,14**
no Pix ou 1x no
cartão



Tomada Elet 7
Polos Macho Para
Abs/rastreador...

Por: **R\$ 98,13** no
Pix ou 1x no cartão
ou 1x de **R\$ 98,13**

Formas de Pagamento



VISA



elo

Hipercard



BOLETO



Selos



RECEBEMOS DE DW ELEVADORES LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	VLR TOTAL NOTA	Nº	000001248
			199,00	Série	1
			DATA DA EMISSÃO	27/06/2024	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE			
DW ELEVADORES LTDA		Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
		RUA SOMIS FELLINI 548 AREA INDUSTRIAL QD 08, LOTE 2 MEDIANEIRA - PR CEP: 85884000 Fone: (45)3264-6131 contato@dwelevadores.com.br		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001248 SÉRIE 1 FL 1 / 1	
		CHAVE DE ACESSO		4124 0628 5167 6700 0197 5500 1000 0012 4810 0009 8992	
				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240190822473	
VENDAS MERC ADQ OU REC TERCERIZADA		27/06/24 17:10:09	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CPF/CNPJ	
9075914765		28.516.767/0001-97	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF / ID Estr.		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL				27/06/2024 17:11	
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO		FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CEP
			PR		
				DATA/HORA ENTRADA/SAÍDA	
				27/06/2024 17:11:02	

FATURA		VALOR ORIGINAL		VALOR DESCONTADO		VALOR LÍQUIDO	
NÚMERO		199,00		0,00		199,00	
000001248							

DUPLICATAS

NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR
001	02/07/24	199,00	//			//			//		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBS	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
199,00	38,81	0,00	0,00	0,00	199,00
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR IPI	VALOR DO PIS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,64
					VALOR DA COFINS
					12,17
					VALOR TOTAL DA NOTA
					199,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
		9-Sem ocorrência de transporte			-		
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	VOLUMES	DW ELEVADORES			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
120.001.0001	OLEO HIDRAULICO AW 68	27101932	000	5102	LT	1,0000	27,00	27,00	27,00	5,27	0,00	19,50	0,00
115.020.0013	BATERIA SELADA VRLA 12 V 7 A	85072010	000	5102	UN	1,0000	172,00	172,00	172,00	33,54	0,00	19,50	0,00

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NN.4316 NR. Dt.Ped.: 27/06/24	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE DW ELEVADORES LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	VLR TOTAL NOTA	Nº	000001294
			260,00	Série	1
			DATA DA EMISSÃO	12/07/2024	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE			
DW ELEVADORES LTDA		Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
		0 - ENTRADA		CHAVE DE ACESSO	
RUA SOMIS FELLINI 548 AREA INDUSTRIAL QD 08, LOTE 2 MEDIANEIRA - PR CEP: 85884000 Fone: (45)3264-6131 contato@dwelevadores.com.br		1 - SAÍDA		4124 0728 5167 6700 0197 5500 1000 0012 9410 0010 9818	
		Nº 000001294		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
		SÉRIE 1			
		FL 1 / 1			

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDAS MERC ADQ OU REC TERCERIZADA		141240207664339	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		12/07/24 14:47:17	
9075914765		CPF/CNPJ	
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		28.516.767/0001-97	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL		12/07/2024 14:20	
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	
MUNICÍPIO		COMPLEMENTO	
FONE / FAX		UF	
		PR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		CEP	
DATA/HORA ENTRADA/SAÍDA		12/07/2024 14:47:08	

FATURA		VALOR ORIGINAL		VALOR DESCONT		VALOR LÍQUIDO	
NÚMERO		260,00		0,00		260,00	
000001294							

DUPLICATAS

NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR
001	12/07/24	260,00	//			//			//		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS	VALOR ICMS		BC ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR ICMS SUBS		VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
260,00	50,71			0,00		0,00	260,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACES. 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR DO PIS 3,46	VALOR DA COFINS 15,91	VALOR TOTAL DA NOTA 260,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem ocorrência de transporte		-		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

VOLUMES

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	VOLUMES	DW ELEVADORES			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
115.020.0013	BATERIA SELADA VRLA 12 V 7 A	85072010	000	5102	UN	1,0000	156,00	156,00	156,00	30,42	0,00	19,50	0,00
120.001.0001	OLEO HIDRAULICO AW 68	27101932	000	5102	LT	3,0000	27,00	81,00	81,00	15,80	0,00	19,50	0,00
115.007.0001	LAMPADA TUBULAR LED T8 900 LM 9W 6500K BIV	85395200	000	5102	UN	1,0000	23,00	23,00	23,00	4,49	0,00	19,50	0,00

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NN.4350 NR. Dt.Ped.: 12/07/24	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE DW ELEVADORES LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	VLR TOTAL NOTA	Nº	000001323
			295,00	Série	1
			DATA DA EMISSÃO	23/07/2024	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE DW ELEVADORES LTDA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
		RUA SOMIS FELLINI 548 AREA INDUSTRIAL QD 08, LOTE 2 MEDIANEIRA-PR CEP: 85884-000 Fone: (45)3264-6131		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001323 SÉRIE 1 FL 1 / 1	
				CHAVE DE ACESSO 4124 0728 5167 6700 0197 5500 1000 0013 2310 0011 3274	
				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS MERC ADQ OU REC TERCERIZADA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240218382937 23/07/24 13:37:47	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9075914765	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CPF/CNPJ 28.516.767/0001-97	

DESTINATÁRIO / REMETENTE							
NOME / RAZÃO SOCIAL				[REDACTED]		DATA DA EMISSÃO	
[REDACTED]				[REDACTED]		23/07/2024 13:39	
ENDEREÇO			BAIRRO / DISTRITO		COMPLEMENTO		
[REDACTED]			[REDACTED]		[REDACTED]		
MUNICÍPIO			FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CEP	DATA/HORA ENTRADA/SAÍDA
[REDACTED]			[REDACTED]	PR	[REDACTED]	[REDACTED]	23/07/2024 13:39:17

FATURA			
NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTADO	VALOR LÍQUIDO
000001323	295,00	0,00	295,00

DUPLICATAS

NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR
001	23/07/24	295,00	//			//			//		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS		VALOR ICMS		BC ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR ICMS SUBS		VALOR IMP. IMPORTAÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
133,00		25,94				0,00		0,00		295,00	
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACES. 0,00		VALOR IPI 0,00	VALOR DO PIS 1,77		VALOR DA COFINS 8,14		VALOR TOTAL DA NOTA 295,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem ocorrência de transporte		-		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

VOLUMES

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	VOLUMES	DW ELEVADORES			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
115.020.0013	BATERIA SELADA VRLA 12 V 7 A	85072010	000	5102	UN	1,0000	133,00	133,00	133,00	25,94	0,00	19,50	0,00
120.001.0001	OLEO HIDRAULICO AW 68	27101932	060	5102	LT	6,0000	27,00	162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NN.4364 NR. Dt.Ped.: 23/07/24	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

29/07/2024

Orçamento **9585****DW ELEVADORES**SOMIS FELLINI, 548 - QUADRA08 LOTE 02 SALA 01 - AREA
INDUSTRIAL - Medianeira - PR - CEP: 85884-000

DW ELEVADORES LTDA

CNPJ: 28516767000197 IE: 9075914765

(45) 3264-6131

manutencao@dwelevadores.com.br

PREFEITURA DE PALOTINA

CNPJ: 76.208.487/0001-64

RUA ALDIR PEDRON, 898 - CENTRO - Palotina - PR - CEP: 85950-000

(44) 3649-7800

contabilidadepmp@gmail.com

Validade da proposta
31/07/2024

TROCA DE PEÇA E REPOSIÇÃO DE OLEO.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
10	OLEOH1 - OLEO HIDRAULICO HLP AW68		27,00	270,00
1	156907 - BATERIA 12V		150,00	150,00
Total				420,00
Valor líquido				420,00

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.516.767/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/08/2017
NOME EMPRESARIAL DW ELEVADORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DW ELEVADORES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 28.62-3-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SOMIS FELLINI	NÚMERO 548	COMPLEMENTO QUADRA08 LOTE 02 SALA 01 CXPST 321	
CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MEDIANEIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DWELEVADORES.COM.BR		TELEFONE (45) 3264-6131	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2023 às 16:18:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: DW ELEVADORES - LTDA
CNPJ/MF sob nº. 28.516.767/0001-97
NIRE 41600601793

ANDERSON ALTÍSSIMO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Medianeira/PR, nascido em 27/05/1988, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.724.484-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 066.280.249-70, residente e domiciliado na Rua Beija Flor, nº. 2461, Loteamento Puerari, Bairro Condá, CEP 85.884-000 em Medianeira/PR, único sócio da sociedade limitada unipessoal DW ELEVADORES - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.516.767/0001-97, com sede na Rua Somis Fellini, nº. 548, Caixa Postal 321, Lote 02, Quadra 08, Área Industrial, CEP 85.884-000 em Medianeira/PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 28 de agosto de 2017, sob NIRE 41600601793, com sua última alteração contratual registrada em 14 de agosto de 2018, sob nº. 20183310950, resolve assim, proceder a Segunda Alteração do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei nº. 14.195, de 26 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **WILSON ALTÍSSIMO**, brasileiro, casado sob regime de Separação de Bens, natural de Medianeira/PR, nascido em 18/02/1982, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.848.100-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 008.537.769-46, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº. 2717, Bairro São Cristóvão, CEP 85.884-000 em Medianeira/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ANDERSON ALTÍSSIMO, que possuía na sociedade 95.400 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), totalmente subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, sendo 95.400 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentas) quotas, ao sócio ingressante WILSON ALTÍSSIMO, pelo valor de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), pagos à vista neste ato em moeda corrente nacional, dando total quitação.

O capital fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR	%
WILSON ALTÍSSIMO	95.400	95.400,00	100
TOTAL	95.400	95.400,00	100

**Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: DW ELEVADORES - LTDA
CNPJ/MF sob nº. 28.516.767/0001-97
NIRE 41600601793**

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade que antes era exercida pelo sócio ANDERSON ALTÍSSIMO, passa a ser exercida pelo sócio WILSON ALTÍSSIMO, individualmente, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

DW ELEVADORES - LTDA

CNPJ/MF sob nº. 28.516.767/0001-97

NIRE 41600601793

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WILSON ALTÍSSIMO, brasileiro, casado sob regime de Separação de Bens, natural de Medianeira/PR, nascido em 18/02/1982, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.848.100-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 008.537.769-46, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº. 2717, Bairro São Cristóvão, CEP 85.884-000 em Medianeira/PR, único sócio da sociedade limitada unipessoal DW ELEVADORES - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.516.767/0001-97, com sede na Rua Somis Fellini, nº. 548, Caixa Postal 321, Lote 02, Quadra 08, Área Industrial, CEP 85.884-000 em Medianeira/PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 28 de agosto de 2017, sob NIRE 41600601793, com sua última alteração contratual registrada em 14 de agosto de 2018, sob nº. 20183310950, resolve assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: DW ELEVADORES - LTDA
CNPJ/MF sob nº. 28.516.767/0001-97
NIRE 41600601793

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob a denominação social DW ELEVADORES - LTDA, e sua sede e foro está situada na Rua Somis Fellini, nº. 548, Caixa Postal 321, Lote 02, Quadra 08, Área Industrial, CEP 85.884-000 em Medianeira/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é: Fabricação, instalação e manutenção de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios - (plataforma para elevação de cadeirantes, elevador para piscina para portador de necessidades especiais) - 2822-4/01; Fabricação de corrimão, guarda corpo - 2542-0/00; Fabricação, instalação e manutenção de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios - 2822-4/02; Fabricação de máquinas e equipamentos, peças e acessórios para indústria de alimentos - 2862-3/00; Fabricação e montagem de estruturas metálicas e coberturas - 2511-0/00; Instalação, manutenção, montagem e reparação de elevadores, escadas, esteiras rolantes, portas automáticas e giratórias - Equipamentos incorporados às construções - 4329-1/03; Serviços de Solda - 2539-0/01; Comércio de chapas de inox - 4744-0/01; Comércio varejista de materiais elétricos, tubos e conexões em inox - 4789-0/99; Comércio de vidros - 4743-1/00; Comércio atacadista de elevadores, peças e acessórios - 4669-9/99.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 95.400 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas pelo sócio da seguinte forma:

	QUOTAS	VALOR	%
WILSON ALTÍSSIMO	95.400	95.400,00	100
TOTAL	95.400	95.400,00	100

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com herdeiros ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: DW ELEVADORES - LTDA
CNPJ/MF sob nº. 28.516.767/0001-97
NIRE 41600601793

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade está a cargo do sócio WILSON ALTÍSSIMO, individualmente, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 28/08/2017, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a única sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, o Sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou sendo interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual

Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: DW ELEVADORES - LTDA
CNPJ/MF sob nº. 28.516.767/0001-97
NIRE 41600601793

fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Medianeira, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Medianeira/PR, 08 de fevereiro de 2023.

ANDERSON ALTÍSSIMO

WILSON ALTÍSSIMO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DW ELEVADORES - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00853776946	WILSON ALTISSIMO
06628024970	ANDERSON ALTISSIMO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2023 11:23 SOB N° 20230779069.
PROTOCOLO: 230779069 DE 22/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302452375. CNPJ DA SEDE: 28516767000197.
NIRE: 41600601793. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2023.
DW ELEVADORES - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ

CNPJ: 76.206.481/0001-58

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
(Certidão de Débitos não vencidos)

Contribuinte: DW ELEVADORES LTDA
CPF/CNPJ: 28.516.767/0001-97
Código Contribuinte: 28516767000197
Logradouro: Rua SOMIS FELLINI
Complemento: SALA 01 CXPST 321
Cidade: Medianeira
UF: PR
Nr.: 548 Bairro: AREA INDUSTRIAL
NF: Certidão/Ano.: 9731/2024
Data de Emissão: 27/06/2024
Validade: 25/09/2024

Atividade Principal:
Finalidade: CERTIDÃO GERAL - CONFERENCIA

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

A presente certidão é válida até o dia 25/09/2024, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php>

Código de Autenticidade: 78737841078737

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Av. José Callegari, 647 - Ipe - Fone (45) 3264-8600 - CEP 85720-052 Medianeira - Paraná

CNPJ: 76.206.481/0001-58



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034093715-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.516.767/0001-97**

Nome: **DW ELEVADORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DW ELEVADORES LTDA
CNPJ: 28.516.767/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:55 do dia 19/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2025.

Código de controle da certidão: **F727.EB73.2C74.9EDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DW ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.516.767/0001-97

Certidão nº: 28827204/2024

Expedição: 25/04/2024, às 12:00:14

Validade: 22/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DW ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.516.767/0001-97, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas; a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

28.516.767/0001-97

Razão

DW ELEVADORES EIRELLI

Social:

Endereço:

RUA SOMIS FELLINI 548 / AREA INDUSTRIAL / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:

09/08/2024 a 07/09/2024

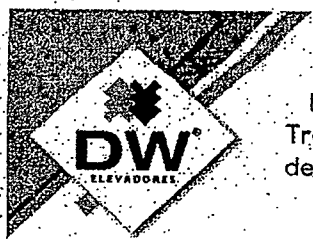
Certificação Número:

2024080907444946071628

Informação obtida em

20/08/2024 14:24:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Especialistas em
Transporte Vertical
de pessoas e cargas.

78

CARTA DE EXCLUSIVIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

A empresa DW ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ 28.516.767/0001-91, com sede na cidade de Medianeira, estado do Paraná, na Rua Somis Fellini 548 Área Industrial, declara para fins de direito que presta serviço de manutenção preventiva e corretiva para elevador e plataforma de acessibilidade, e também possui fornecedor de peças para eventuais trocas quando necessárias, exclusivamente ao Centro de Referência de Assistência Social, inscrito no CNPJ 80.880.107/0001-00, com sede na cidade de Ouro Verde do Oeste, estado do Paraná, na Rua Paraíba 972 Centro.

Medianeira, 18 de março de 2024.

WILSON

ALTISSIMO

0853776946

Assinado de forma digital por WILSON
ALTISSIMO:00853776946
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=20085105000106, ou=presencial,
cn=WILSON:ALTISSIMO:00853776946
Dados: 2024.03.18 14:31:54 -03'00'

WILSON ALTISSIMO

CPF 008.537.769-46

DW ELEVADORES LTDA

CNPJ 28.516.767/0001-97

CNPJ 28.516.767/0001-97



Rua Somis Fellini, n° 548, Área Industrial
Medianeira | Pr. | CEP 85884-000



(45) 3264-6131

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

A **DW ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.516.767/0001-97, com sede na Rua Somis Fellini, nº 548, na cidade de Medianeira - Pr, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Wilson Altissimo, portador da carteira de identidade nº 78481005, Órgão Expedidor SSP/PR, e do C.P.F nº 008.537.769-46, **DECLARA** para os devidos fins e, em observância ao disposto no art. 14, inciso IV, da Lei 14.133/2021, e com base na Súmula 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Medianeira, 23 de Agosto de 2024.

WILSON

ALTISSIMO:0085

3776946

Assinado de forma digital
por WILSON

ALTISSIMO:00853776946

Data: 2024.08.23 14:23:57
-03'00'

Nome: Wilson Altissimo

Função: Diretor

CPF: 008.537.769-46

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES EM SEU QUADRO FUNCIONAL

A **DW ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.516.767/0001-97, com sede na Rua Somis Fellini, no 548, na cidade de Medianeira – Pr por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Wilson Altissimo, portador da carteira de identidade no 78481005, Órgão Expedidor SSP/PR, e do C.P.F no 008.537.769-46, **DECLARA** sob as penas da Lei e, em consonância com o Art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, que não possui em seu quadro funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Medianeira, 23 de Agosto de 2024.

WILSON
ALTISSIMO:008537769
46

Assinado de forma digital por
WILSON ALTISSIMO:00853776946
Dados: 2024.08.23 14:24:25
-03'00'

Nome: Wilson Altissimo
Função: Diretor
CPF: 008.537.769-46



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENT
O SUSTENTÁVEL

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

(informações para fins de assinatura do contrato)

Razão Social da proponente: DW ELEVADORES LTDA

Endereço: Rua Somis Fellini, 548

Bairro : ÁREA INDUSTRIAL

CEP: 85720-600

Cidade: Medianeira

Estado: Paraná

CNPJ nº: 28.516.767/0001-97

Inscrição Estadual nº: 90759147-65

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 8912660

Nº do telefone: (45) 3264-6131

Nº de celular: (45) 99903-0186

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Wilson Altissimo

Função do representante legal: Diretor

Endereço do representante legal: Rua Somis Fellini, 548

RG nº : 78481005

Órgão emissor:

CPF nº 008.537.769-46

E-mail: manutencao@dwelevadores.com.br

Medianeira, 24 de agosto de 2024.

WILSON

ALTISSIMO:00853776946

Assinado de forma digital por

WILSON ALTISSIMO:00853776946

Dados: 2024.08.23 14:25:02 -03'00'

Assinatura e Identificação do Responsável da Empresa



Mapa de Cotação

Elaborado por
Viviane Taisa dos Santos

N

Legenda

Menor valor

Valor excluído da análise

Cotação: 263 / 2024 Forma de Análise: Menor Valor Utiliza Lote:Não Forma de Apuração:Item			DW ELEVADORES LTDA								Menor Valor					
			Fone:(45)3264-6131	Fone:		Fone:		Fone:		Fone:						
Item	Qtd	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total
Lote: 01																
91134 - OLEO HIDRAULICO HLP AW68	10	UND	27,00	270,00											27,00	270,00
91135 - BATERIA DE NOBREAK 12V	1	UND	150,00	150,00											150,00	150,00
Total Lote 01			420,00												420,00	
Totais:			420,00												420,00	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



83

PORTARIA Nº 336/2024

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

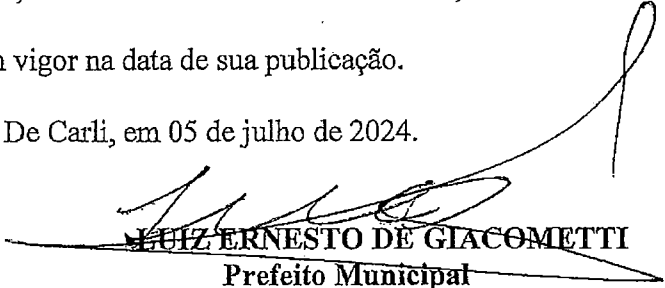
- I – Sidnei Ferreira Fernandes, inscrito no CPF nº 026.364.329-81, escriturário;
- II – Aline Fernanda Kuehl, inscrita no CPF nº 054.838.289-17, escrituraria;
- III – Mateus Ângelo Ott, inscrito no CPF nº 053.541.219-30, escriturário;
- IV – Diego Lucas Welter, inscrita no CPF nº 037.518.369-85, escriturário.

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

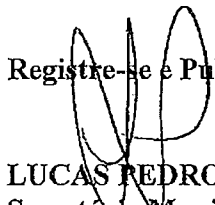
- I – Ariane Testi Urbano, inscrita no CPF nº 058.612.379-21, escrituraria;
- II – Larissa C. dos Santos, inscrita no CPF nº 079.032.089-42, auxiliar administrativa;
- III – Ricardo Antonio Fassini, inscrito no CPF nº 010.397.470-94, auxiliar administrativo;
- IV – Paulo Toshio Akimura, inscrito no CPF nº 431.145.719-72, escriturário;
- V – Sheila Maria Casarotto, inscrita no CPF nº 079.276.119-76, escrituraria;
- VI – Viviane Taisa dos Santos, inscrita no CPF nº 077.770.819-18, escrituraria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Angelo De Carli, em 05 de julho de 2024.


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


LUCAS PEDRON
Secretário Municipal de Administração

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Toledo-PR ⁰⁶ 07/07/24 Pg 06
Edição 11281

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
07/07/24 Edição nº 3065

**Memorando 8- 4.127/2024**

De: Eduardo S. - AJG
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 23/08/2024 às 10:02:54
Setores envolvidos:
SMS, CPO, DIL, TR, AJG

AQUISIÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE MANUTENCAO CORRETIVA ELEVADOR CEM

Bom dia segue parecer em anexo.

Atenciosamente,

Eduardo José de Andrade Teodoro Silva
Assessor Jurídico

"No que diz respeito ao empenho, ao compromisso, ao esforço, à dedicação, não existe meio termo. Ou você faz uma coisa bem feita ou não faz." (Ayrton Senna)

Anexos:

Inexigibilidade_manuntecao_elevador.pdf





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER JURÍDICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE solicitou parecer jurídico para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de prestação de serviços técnicos para manutenção corretiva (troca de óleo e bateria) de elevador, marca dw., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a pedido da secretaria municipal de saúde.

Conforme se observa pela Justificativa apresentada pela Secretária a se faz necessária a contratação.

Foi confirmado que há dotação orçamentária para atender a despesa.

O Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 prevê as hipóteses em que será inexigível a licitação. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I** - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- II** - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- III** - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
 - a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
 - b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
 - c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
 - d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
 - e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
 - f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
 - g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
 - h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
- IV** - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
- V** - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

- I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
- II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
- III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Nesta situação, se observa que a repartição pública requisitante identificou que o conteúdo da contratada é relevante e necessário.

ANTE O EXPOSTO,

a) O parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica que, identificada a inviabilidade de competição, torna-se possível a inexigibilidade com fulcro no Artigo 74, inciso I, F Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência e a Minuta do Contrato formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

b) Desta maneira, o procedimento deve seguir a Autoridade Superior, responsável por autorizar a contratação, como preceitua o Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, momento em que deverá ponderar se a aquisição pelos valores aqui pretendidos encontra-se suficientemente embasada e capaz de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa, neste caso.

c) Oportunamente, indico a imposição legal de divulgação do contrato junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato, destacando-se que este, tratando-se de dispensa emergencial, terá eficácia a partir de sua assinatura, devendo ser levado a público no prazo imprerível de 10 (dez) dias úteis, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 37/2009.

É o parecer, sob censura.

Palotina – Pr., 23 de agosto de 2024.

EDUARDO JOSE DE ANDRADE TEODORO SILVA
OAB/PR 59.561



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93C5-38B9-B189-E22C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO JOSE DE ANDRADE TEODORO SILVA (CPF 056.XXX.XXX-73) em 23/08/2024 10:03:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/93C5-38B9-B189-E22C>

**Memorando 13- 4.127/2024**

De: Luiz G. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/08/2024 às 17:25:46

Setores envolvidos:

SMS, GAB, CLC, SMS-CAE, AB, CPO, DIL, CES, TR, AJG

**INEXIGIBILIDADE 086 2024 - AQUISIÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE MANUTENCAO CORRETIVA
ELEVADOR CEM**

Autorizo a contratação por inexigibilidade nos termos solicitados.

—
Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F19-0537-C21C-A6B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI (CPF 369.XXX.XXX-00) em 23/08/2024 17:25:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/7F19-0537-C21C-A6B7>